



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.437

De 24 de março de 2010

PROJETO DE LEI N.º 30/10-E,

De 12 de março de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3368 de 22/03/10.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 101.234,32 (cento e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$101.234,32 (cento e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

03.01.3.3.90.31.04.123.0020.01.110000..... R\$ 101.234,32
Premiações
Manutenção do Departamento de Finanças

Parágrafo único. O crédito especial previsto no "caput" deste artigo visa a aquisição de bens destinados às premiações, previstas na Lei Complementar nº 55, de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/03/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 24 de março de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 22/03/2010.